



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de mobiliário administrativo, mobiliário comum e eletrodomésticos, parceladamente, destinados as Secretarias do Município de Equador /RN.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de mobiliário administrativo, mobiliário comum e eletrodomésticos, parceladamente, destinados as Secretarias do Município de Equador /RN -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

1 - MOBILIÁRIO E ELTRODOMÉSTICOS COMUNS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Ar Condicionado Split Inverter Springer 9000 BTUs Frio - 220V. Montagem pela contratada.	Und.	19
2	AR CONDICIONADO VÍRUS DOCTOR 9000 BTUS: - AR CONDICIONADO SPLIT FRIO 9.000 BTUS - C/ FUNÇÃO VÍRUS DOCTOR 220V. Montagem pela contratada.	Und.	10
3	Armário copa,cozinha - Armário Copa/Cozinha Material: Aço , Acabamento Superficial: Pintado , Altura: 1,79 M, Cor: Branca , Tipo: Paneleiro Com Pés , Largura: 0,80 M, Características Adicionais: Duplo Sem Gavetas, Com Pés De 0,15 M , Profundidade: 0,30 M, Quantidade Portas: 6 U	Und.	12
4	BATEDEIRA DE 4L 220V: Batedeira com no mínimo 4 Velocidades 400W Preta - 03 batedores - 02 tigelas (4L,3L). Garantia mínima de 1 ano.	Und.	20
5	BEBEDOURO TIPO GELA AGUA DE COLUNA, 220V: Bebedouro Gela Água Capacidade de Fornecimento de Água Gelada: no mínimo 3,5 litros/hora. Desempenho: Alto; Indicado para: Uso doméstico e institucional (de acordo com NBR 13972); abertura automática do garrafão; Alças Laterais; Termostato; Refrigeração por compressor. Baixo consumo de eletricidade. Dimensões Aproximadas (AxLxP): 1005 x 315 x 330; Peso Líquido Aproximado: 14 Kg.	Und.	17
6	Cama box de solteiro com base composta em espuma 100% Poliuretano selada - Densidade D-28 - Ortopillow Ortopédico: camada extra de espuma para maior conforto e melhor suporte para coluna - Revestimento em tecido 100% Poliéster: resistente e durável - Bordado em Matelassê: mais beleza no acabamento - Com estrutura em madeira tratada e reflorestada - Com tratamento Antiácaro, Antialérgico, Anticupim e Antimofo - 6 pés fixos - Cantoneiras laterais reforçam e protegem o box - Certificado pelo Inmetro - Altura total 55cm: base 41cm + 13 cm de pés.	Und.	10
7	Cama solteiro, confeccionada em madeira/MDF, medindo 91CM de altura x 87CM de largura x 195CM de profundidade, peso: 17,9 KG	Und.	3
8	COLCHÃO BERÇO BID 1,30 X 70 X 10 TECIDO PLANO 100% POLIÉSTER E ESPUMA CONVENCIONAL D18 KG/M² (09CM), -0,50 CM E +1,50 CM (A) / + OU - 1,50 CM (C E L) PARA USO INFANTIL COM REVESTIMENTO INFERIOR EM REVESTIMENTO 100% PLÁSTICO PVC	Und.	20
9	COLCHÃO SOLTEIRO ESPUMA D23 24X88X188 CM, ALTURA DA ESPUMA 14 CM. SUPORTE MÍNIMO DE PESO 80 KG: Colchão solteiro espuma D23 24x88x188 cm, altura da espuma 24 cm. Suporte mínimo de peso 80 kg em tecido 100% poliéster, possui laterais com tecidos bordados, espuma 100% poliuretano com densidade 23 selada, tratamento anti-ácaro, anti-alérgico e anti-mofo.	Und.	15



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

10	Ferro elétrico, com seletor de no mínimo 4 níveis de temperatura, com cabo anatômico com giro 360°, potência 220V, com no mínimo 2 anos de garantia	Und.	8
11	Fogão de Piso 4 Bocas Acendimento Manual Características:2 Queimadores família, Tampa de vidro temperado, Forno Limpa fácil, Puxadores de aço, Manípulos Removíveis, Dimensões: Altura: 86 cm, Largura: 51 cm, Profundidade: 60 cm, Peso: 23 Kg Garantia do fornecedor de 12 meses.	Und.	10
12	Forno elétrico com capacidade de 50 l, medidas externas 62 cm x 45 cm x 41, 5 cm, medidas internas são: 45 cm x 36 cm x 36,5 cm. Acompanhamentos: Bandeja coletora de gordura, grelha, espeto giratório, e pegador em metal cromado com Easy Clean.	Und.	2
13	FREEZER E REFRIGERADOR HORIZONTAL 2 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 534 L: Freezer e refrigerador horizontal 2 portas, capacidade mínima de 414 l, 220v, com controle de temperatura, garantia mínima: 01 ano.	Und.	8
14	Freezer Vertical, com duas portas, com capacidade mínima de 231 litros, potência de 220V e garantia mínima de 2 anos	Und.	6
15	GELADEIRA 220V, SELO PROCEL A, TIPO FROST FREE, CAPACIDADE MINIMA 450L, COM PORTA DUPLEX: Geladeira/Refrigerador Frost Free Duplex, capacidade mínima de 550L, controle independente de temperatura, com filtro antiodor e garantia mínima de 1 ano.	Und.	11
16	Lavadora de Alta Pressão, com potência mínima de 1400 W de 220V, com Fluxo mínimo de água de 500 L/h, com pressão mínima de 1600 PSI, com mangueira inclusa de no mínimo 4m de comprimento, com cabo para transporte, com rodas para facilitar o seu transporte, com Função de desligamento automático incorporado ao liberar o gatilho, com Acessórios incluídos e Certificado pela INMETRO.	Und.	1
17	Liquidificador 550W 2 Velocidades, LQ13 Características: Potência: 700W; Consumo (kW/h/mês): 0,20 Comprimento do Cabo: 80 cm Porta-Fios: Sim Acessórios: não Capacidade: 1,25 L (útil); 2 L (total) Velocidades: 2 + Pulsar / Auto Limpeza Tipo de Material: corpo plástico e copo em polipropileno, dimensões: Altura: 39.4 cm Largura: 20.3 cm Profundidade: 18.5 cm Peso: 1.23 Kg Garantia do fabricante 12 meses	Und.	13
18	Máquina de Lavar roupa 16kg, dosagem extra e ciclo edredom: Capacidade (Kg)16, Abertura da Tampa: Superior, Temperatura da Água: Fria, Pés Niveladore, Ciclos de Lavagem: 16: Níveis de Água 4: Display Eletrônico, Consumo Aproximado de Água: 12,6 litros/ciclo/kg: Filtro, Sim, Centrifugação: 750 rpm, Cesto: Inox com base de plástico, Diluição Antimancha: Sim, Faixa Capacidade: 15kg a 16kg, Display; Eletrônico, Especificações: Eficiência Energética: A, Garantia do Fornecedor (mês)12, Cor: Branco, Tipo do produto: Lavadora de Roupas. Material do Gabinete: aço zincado *Material do Cesto: Inox *Material da Tampa: Vidro *POTÊNCIA 127 V (W): 480 *POTÊNCIA 220 V (W): 600	Und.	1
19	Mesa de Material: Polipropileno, na cor branca, altura 70,50 cm, largura 70,00 cm, comprimento 70,00cm, peso 3,59 suporta até 30kg.	Und.	430
20	Microondas 30l, 220v com potência 1400w: com trava de segurança e prazo de garantia mínima 12 meses	Und.	16
21	SANDUICHEIRA E GRILL PRESS INOX 220V: Sanduicheira e grill press inox 220V com Aquecimento dos dois lados, placas antiaderentes, bandeja coletora de gordura, luz indicadora de funcionamento, com base antiderrapante, trava para armazenamento suporte para armazenamento de cordão e porta fio. Prazo de garantia mínimo: 12 meses contra defeito de fabricação.	Und.	12
22	SMART TV LED 40' HD, WIFI, HDR, CONTRASTE PLATAFORMA TIZEN, 2 ENT. HDMI 1 ENT. USB: Smart tv led 40' hd, wifi, hdr, contraste plataforma tizen, 2 ent. hdmi 1 ent. usb, Entrada de Composto (AV), Ethernet (LAN), Saída de Áudio Digital (Óptica), Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo), HDMI Quick Switch, Rede sem fio integrada, Anynet+ (HDMI-CEC) wifi integrado e conversor digital integrado. Prazo de garantia mínimo: 12 meses contra defeito de fabricação.	Und.	15
23	Tanquinho Semi automático 10Kg:Com capacidade de 10kg,3 tipos de molhos e conta com desligamento automático. Ele possui sistema de lavagem por turbilhonamento, filtro de fiapos, 10 programas de lavagem e 3 níveis de água. Disponível na cor branco seu timer tem programação de até 28 minutos.	Und.	3
24	VENTILADOR 50 CM PAREDE MEGA TURBO 6 PAS: Ventilador 50 cm parede mega turbo 6 pás, potência mínima 126 wats. Prazo de garantia mínimo: 12 meses contra defeito de fabricação.	Und.	28
25	Ventilador: de Mesa 220w, 40cm, 6 Pás 3 Velocidades Preto, baixo nível de ruído, ajuste de inclinação vertical.	Und.	20

2 - MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ARMARIO DE AÇO DUAS PORTAS PARA ESCRITÓRIO. PUXADOR EM POLIPROPILENO COM FECHADURA, 4 PRATELEIRAS REGULAVEIS: Armário confeccionado em chapa de aço carbono de espessura 0,45 mm (chapa 26), com 2 portas e 3 prateleiras fixas. Dimensões do armário: 1870 mm altura x 900 mm largura x 400 mm profundidade. Pintura eletrostática após tratamento antiferruginoso, liso. Capacidade de	Und.	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

	carga de 40 kg por prateleira. Porta com fechadura tipo tambor e pés com ponteiros de borracha. Montagem pela contratada.		
2	ARMÁRIO MULTIUSO 2 PORTAS DE VIDRO COM 4 PRATELEIRAS: Armário confeccionado em MDF ou madeira, com 2 portas e 4 prateleiras fixas. Altura 171 cm; Largura 60 cm; Profundidade 31,5 cm; material principal MDF. Montagem pela contratada.	Und.	21
3	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 8 PORTAS: Roupeiro de Aço ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS ORGANIZADOR GUARDA-VOLUMES VESTIÁRIO Quantidade de portas: 08; Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm); Dimensões (ALP/cm): 198 x 70 x 40; Pintura: Eletrostática / Epóxi; Peso suportado: 30Kg por compartimento. Montagem pela contratada.	Und.	11
4	ARMÁRIO/ROUPEIRO EM AÇO 16 PORTAS TRANCA PITÃO P/ CADEADO: Roupeiro de Aço 16 Portas Grp8/16; Espessura: chapa 26 (0,40mm); Medidas: Altura 1975mm x Largura 1225mm Profundidade 400mm; Portas com reforço interno; Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização; Fechamento por pitão para uso de cadeado (cadeado não incluso); Montagem pela contratada.	Und.	11
5	Assento tipo Longarina 3 lugares, confeccionada em aço e polipropileno, na cor preta	Und.	49
6	Cadeira Compacta Preta Plástica: Estrutura de tubo de aço 7/8 na cor preta (empilhável) assento e encosto de polipropileno na cor preta altura 83 cm, largura 48 cm, profundidade 55 cm, peso 4,575 kg, suporta até 120kg uniformemente distribuídos.	Und.	170
7	Cadeira de área: Externa, de material Polipropileno, suporta até 154 kg, largura 43,00 cm, altura 89,00 cm, profundidade 51,00cm, peso 2,20kg.	Und.	1710
8	Cadeira de descanso, balanço com 4 molas	Und.	10
9	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA GIRATORIA COM RODÍZIOS, REGULAGEM DE ENCOSTO FIXA, E REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO ACIONADA POR PISTÃO A GÁS: Cadeira de escritório secretária giratória com rodízios, regulagem de encosto fixa, e regulagem de altura do assento acionada por pistão a gás. Suporte de peso de no mínimo 110kg; largura: 60cm - altura: 75cm - profundidade: 70cm. Montagem pela contratada.	Und.	65
10	CADEIRA TIPO DIRETOR ERGONÔMICA, COM BASE GIRATÓRIA, COM ENCOSTO E ASSENTO REGULÁVEIS, COM RODÍZIOS, BASE GIRATÓRIA, CAPACIDADE DE PESO MÍNIMA DE 130KG, ASSENTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA E ESPUMA, REVESTIDA EM TELA MESH E EM COURO P.U.: CADEIRA tipo diretor ergonômica, com base giratória, com encosto e assento reguláveis, com rodízios, base giratória, capacidade de peso mínima de 130kg, assento com estrutura em madeira e espuma, revestida em tela mesh e em couro p.u.; largura: 70cm - altura: 98cm - profundidade: 65cm. Montagem pela contratada.	Und.	33
11	ESTANTE DE AÇO 30 CM COM 6 BANDEJAS: Estante de metal modular com 6 prateleiras de 30cm reforçadas, confeccionadas em chapa 26/20 que comporta aproximadamente 25kg por prateleira de aço, tratamento anti-ferruginoso e proteção fosfática. Montagem pela contratada.	Und.	44
12	Fogão Industrial 4 Bocas 30x30 Alta Pressão P7 com Forno	Und.	8
13	Fogão Industrial 6 Bocas 30x30 Alta Pressão P7 com Forno	Und.	8
14	Liquidificador industrial de baixa rotação, 10 litros, 220v, material do corpo: inox, potência mínima: 1/hp/800 watts, frequência: 50/60 hz, rotação: 3850 rpm, tampa: alumínio repuxado prazo de garantia mínimo: 06 meses contra defeito de fabricação.	Und.	4
15	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE BAIXA ROTAÇÃO, 6 LITROS, 220V: Liquidificador industrial de baixa rotação, 6 litros, 220v, material do corpo: inox, potência mínima: 1/2 = 0,5 cv, frequência: 50/60 hz, rotação: 3495 rpm, tampa de polietileno, estrutura de aço inox, base de alumínio, copo de aço inox, lamina de aço inox: prazo de garantia mínimo: 12 meses contra defeito de fabricação.	Und.	8
16	Mesa de refeitório com bancos em MDF 18 mm revestido e estrutura em aço. Cor Fórmica Branca, Estrutura Preta. Mesa: Altura 74 cm x largura 2.5m x profundidade 60 cm. Bancos: Largura 2,50cm x Profundidade 30 cm x Altura 0,45 cm. Com tampo 18mm revestido na parte superior em FÓRMICA. Estrutura em Tubo 40x20. Tampo 18mm revestido na parte superior em FÓRMICA. Estrutura em Tubo 40x20.	Und.	11
17	MESA TIPO BIRÔ COM TRÊS GAVETAS (120 x 60 x 74): Mesa para escritório com borda ABS com 3 Gavetas, com a seguintes dimensões 120 X 60 X 74. Com montagem pela contratada.	Und.	35
18	Púlpitos Amadeirados 100% MDF A:1,12, L:27, C: 57, com duas prateleiras e suporte para microfone na parte interna.	Und.	5

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1.Entrega: 15 (quinze) dias.

7.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1.Preços registrados - revisão:

8.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

8.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

8.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo lote deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

8.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2. Preços contratados - reajuste:

8.2.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

8.2.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.2.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.2.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Os pagamentos ocorrerão de acordo com os Artigos 5º e 6º do Decreto Municipal Nº 002 de janeiro de 2024

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.2. A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

12.3. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo lote registrado nas mesmas



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Equador - RN, 15 de Julho de 2024.

THIAGO ALVES DA NOBREGA
Secretário de Administração e Planejamento



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de mobiliário administrativo, mobiliário comum e eletrodomésticos, parceladamente, destinados as Secretarias do Município de Equador /RN.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.0 referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Equador - RN, 15 de Julho de 2024.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito